

OK

PORTARIA Nº013/86-SRAC.

DETERMINA TRANSFERÊNCIA DE CURSO (REOPÇÃO) NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES Nºs007 e 009/86, AMBAS DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO.

O SUB-REITOR PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que a Resolução nº009/86, da Câmara de Ensino de Graduação, fixou vagas para Transferência de Curso (Reopção) e Transferência Facultativa no 2º semestre de 1986;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos na Resolução nº007/86, da Câmara de Ensino de Graduação;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão, designada pela Portaria nº ~~974~~86-GR, do Magnífico Reitor, para proceder a análise dos pedidos de transferência de curso e transferência facultativa.

R E S O L V E :

I - TRANSFERIR, de um curso para outro, os estudantes a seguir relacionados:

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

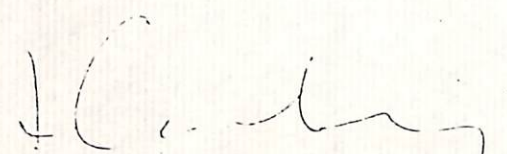
Nº DA MAT.	NOME DO ALUNO	CURSO DE ORIGEM	NOVO CURSO	COEFIC. RENDIM.	VAGAS
<u>ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS</u>					
841094-8	Antonio da Fonseca de Lira	Eng. Elétrica	Matemática	7.625	07
<u>ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</u>					
842272-7	Hélio Ferreira da Silva	Ciênc. 1º Grau	Educ. Física	7.390	16
852268-0	Silvana da Conceição E. Müller	Ciênc. 1º Grau	Odontologia	7.166	02
852032-1	José Carlos Pereira Lopes	Educ. Física	Odontologia	6.570	
842280-0	Ana Maria Filgueira Sampaio	Ciênc. 1º Grau	Odontologia	6.461	02
842283-8	Maildes Bezerra Maia	Ciênc. 1º Grau	Odontologia	6.430	
832086-6	Perla Azize Assayag	Farmac/Bioquímica	Odontologia	5.618	03
<u>ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS</u>					
823514-0	Fabiola de Paula Melo	Est. Sociais	Educ. Artística	4.014	10
853544-1	Luzia Pinheiro de Oliveira	Est. Sociais	Educ. Artística	6.286	09
833503-1	José Maria A. Guimarães Cesário	Est. Sociais	Geografia	6.105	02
843496-2	José Rodrigues da Silva	Est. Sociais	Geografia	5.884	02
843511-6	Maria Eliete Campos da Silva	Est. Sociais	Geografia	6.670	
8494-2	Elizabeth Praia dos S. Pereira	Est. Sociais	Geografia	7.728	01
3541-1	Deborah Machado de S. Rocha	Est. Sociais	História	7.078	02
843548-3	Betty Eliza Nunes B. Lima	Est. Sociais	História	6.219	
8493-6	Suely Oliveira Fernandes	Est. Sociais	História	8.162	01
823535-6	Eduardo Lincoln Nobre Silva	Est. Sociais	Contab. noturno	6.962	01

II - Os estudantes que obtiverem transferência de curso (Reopção) para os cursos de Educação Física e Educação Artística ficam dependendo das provas de habilidades específicas, de acordo com o art. 3º e seu Parágrafo Único, da Resolução nº 007/86;

III - O DAE, após fazer as transferências deverá cancelar a matrícula no curso anterior e proceder os aproveitamentos de estudos e créditos a que se refere o art. 7º e seu Parágrafo Único, da Resolução nº 007/86.

Registre-se e cumpra-se.

SUB-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS, em Manaus, 30 de julho de 1986.


ALCEBIADES DE LEIROS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Sub-Reitor Para Assuntos Acadêmicos